

Câmara Municipal dos Vereadores de Brejão

O Poder Legislativo aberto à Comunidade

Casa Antônio Barbosa Filho - CNPJ:12.660.494/0001-10

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão, de acordo com os tipos, nomenclaturas e patamares a seguir:

- I. Ao servidor comissionado GIVANILDO TEIXEIRA DOS SANTOS, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 10% (vinte por cento) sob seu salário base.
- II. À servidora comissionada THAINA MATOS DOS SANTOS, a gratificação de desempenho e produtividade nos termos do Art. 41, I, c) c/c §1º da Lei nº 930 de 03 de fevereiro de 2020, ao patamar de 30% (trinta por cento) sob seu salário base.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente a Portaria 008/2022, no que lhe for antagônico.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2022.



Lucivaldo Tenório Pinto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brejão

